



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES
ESTADO DE PERNAMBUCO
CNPJ. 10.165.165/0001- 77

LEI MUNICIPAL Nº. 712/2022

Dispõe sobre a criação de cargos de provimento Efetivo na estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Buenos Aires-PE e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores APROVOU e ELE SANCIONA a seguinte LEI:

Art. 1º-Fica criado na Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Buenos Aires-PE, de que trata a Lei Complementar nº 01/2014, de 02 de maio de 2014, os cargos de provimento efetivo, com nomenclatura, nível salarial, quantitativo, requisitos e atribuições constantes no Anexo Único desta Lei.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar por tempo determinado, na forma de contrato administrativo, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, servidores para exercer as atribuições dos cargos criados nos termos do artigo 1º desta Lei e constantes no Anexo Único desta Lei.

Parágrafo único- Quando homologados candidatos aprovados em concurso público para os cargos de que trata o artigo 1º desta Lei, ficam imediatamente encerrados os contratos autorizados no caput deste artigo.

Art. 3º- As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º-Esta Lei entra em vigor na data de sua aplicação e seus efeitos legais e financeiros retroagirão a 03 de janeiro do ano em curso.

Gabinete do Prefeito do Município de Buenos Aires-PE, em 07 de fevereiro de 2022.

JOSÉ FÁBIO DE OLIVEIRA
- PREFEITO -



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES
ESTADO DE PERNAMBUCO
CNPJ. 10.165.165/0001- 77

LEI MUNICIPAL Nº 712/2022

ANEXO ÚNICO

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

I – Cargo: GARI – Coletor de Lixo - Nível CCE. 1

Quantidade de Cargos: 30 (trinta) cargos
Forma de provimento: Efetivo
Remuneração R\$ 1.212,00
Jornada de Trabalho: 30 horas semanais
Escolaridade mínima exigida: Alfabetizado

Atribuições: **Varrer as vias públicas, ruas, praças, parques e jardins do Município, utilizando vassouras, ancinhos e outros instrumentos similares, para manter os referidos locais em condições de higiene e trânsito; recolher o lixo, acondicionando-o em latões, sacos plásticos, cestos, carrinhos de tração manual e outros depósitos adequados; percorrer os logradouros, seguindo roteiros preestabelecidos para coletar o lixo e acondicioná-lo em caminhões e fazer descargas em aterros ou lixões, efetivar podas de árvores; realizar capinações, fazer abertura e limpeza de valas, limpeza de galerias, esgotos, caixas de areia, poços e tanques; zelar pela conservação dos utensílios e equipamentos utilizados nos trabalhos de limpeza pública, recolhendo-os e mantendo-os limpos; limpar e arrumar as dependências e instalações de edifícios públicos municipais, a fim de mantê-los nas condições de asseio requeridas; recolher o lixo da unidade em que serve, acondicionando detritos e depositando-os de acordo com as determinações definidas; comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade verificada; executar outras atribuições afins. Também estão incluídas, dentre outras, as atividades de raspagem e pintura de meio-fio, capina e roçagem de terrenos, lavagem e conservação de monumentos, lavagem e conservação de túneis, varrição e lavagem de feiras, vias e praças.**

II – Cargo: MOTORISTA – Nível CCE.5

Quantidade: 30 (trinta) cargos
Forma de Provimento: Efetivo
Remuneração: R\$ 1.424,17
Jornada de Trabalho: 30 horas/semanais
Categoria Mínima Exigida na CNH; Categoria “D”
Nível: Fundamental

Atribuições: **Conduzir veículos automotores, (ônibus, vans, ambulâncias e caminhões) destinados ao transporte escolar, de enfermos, pacientes, passageiros, cargas e serviços administrativos; recolher o veículo à garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existente; manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de emergência; zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue; encarregar-se do transporte e da entrega de correspondência ou de pacotes, pequenas cargas que lhe forem confiadas; promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo; verificar o funcionamento do sistema**

2



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES
ESTADO DE PERNAMBUCO
CNPJ. 10.165.165/0001- 77

elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção; providenciar a lubrificação quando indicada; verificar o grau de densidade e nível de água da bateria, bem como, a calibração dos pneus; auxiliar médicos e enfermeiros na assistência a pacientes, conduzindo caixas de medicamentos, tubos de oxigênio e macas; operar rádio transceptor; proceder ao mapeamento de viagens, identificando o usuário, tipo de carga, seu destino, quilometragem, horários de saída e chegada; auxiliar na carga e descarga do material ou equipamento; tratar os passageiros com respeito e urbanidade; manter atualizado o documento de habilitação profissional e do veículo; executar outras tarefas afins.

III – Cargo: RECEPCIONISTA – Nível CCE. 1

Quantidade de Cargos: 20 (vinte) cargos
Forma de provimento: Efetivo
Remuneração R\$ 1.212,00
Jornada de Trabalho: 40 horas semanais
Escolaridade mínima exigida: Nível Médio Concluído

Atribuições: responsável pelo atendimento ao público usuário do sistema de saúde, através das Unidades Básicas de Saúde, órgãos e Secretarias da administração pública municipal, recebendo os usuários do serviço público presencialmente na recepção dos órgãos, departamento, postos e unidades de saúde ou pelo telefone e e-mail; Realizar agendamentos, fornecer informações e orienta a circulação de pessoas e visitantes. Além de atuar na recepção, atender e filtrar ligações telefônicas, anotar recados e receber visitantes, proceder com o envio, recebimento e controle de correspondências, direcionamento de ligações, gerenciar a agenda do atendimento, marcar reuniões, arquivar documentos, responder perguntas sobre os serviços públicos de sua lotação esclarecer dúvidas, controlar as chaves e acessos e registrar todas as informações.

IV – Cargo: AUXILIAR ESCOLAR – Nível CCE. 1

Quantidade de Cargos: 40 (quarenta) cargos
Forma de provimento: Efetivo
Remuneração R\$ 1.212,00
Jornada de Trabalho: 40 horas semanais
Escolaridade mínima exigida: Nível Médio Concluído
Lotação Especifica: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Atribuições: Presta auxílio aos professores em instituições de ensino com ênfase em locais de educação básica e infantil, fazendo parte da equipe docente da escola; Preparar e organiza os materiais e recursos escolares necessários para o professor desenvolver suas aulas e atividades pedagógicas; Auxiliar com a organização e manutenção do ambiente de sala de aula. Dá suporte para demais solicitações vindas dos professores e educadores; Acompanha os alunos até o banheiro, refeições e demais locais da instituição. Atuar mediando conflitos entre as crianças e estar atento na turma para prevenir acidentes infantis; Auxiliar as crianças a desenvolverem autonomia. Ajudar com tarefas como: higiene básica, dar refeições e aplicar atividades estimulantes; Prestar Auxiliopedagógico para que os alunos desenvolvam suas atividades; Auxiliar e assistir os alunos com deficientes e/ou alunos com necessidades especiais.

2



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES
ESTADO DE PERNAMBUCO
CNPJ. 10.165.165/0001- 77

V- Cargo: NUTRICIONISTA - Nível CCE.5

Quantidade de Cargos: 02 (dois)

Forma de provimento: Efetivo

Remuneração R\$1.424,17

Jornada de Trabalho: 30 horas semanais

Escolaridade mínima exigida: Nível Superior Concluído

Lotação Específica: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Atribuições: assumir as atividades de planejamento, coordenação, direção, supervisão e avaliação de todas as ações de alimentação e nutrição no âmbito da alimentação escolar. Propor e realizar ações de educação alimentar e nutricional para a comunidade escolar, inclusive promovendo a consciência ecológica e ambiental, articulando-se com a direção e com a coordenação pedagógica da escola para o planejamento de atividades com o conteúdo de alimentação e nutrição.

VI – Cargo: FONOAUDIÓLOGO - Nível CCE.4

Quantidade de Cargos: 02 (dois)

Forma de provimento: Efetivo

Remuneração R\$2.000,00

Jornada de Trabalho: 30 horas semanais

Escolaridade mínima exigida: Nível Superior

Lotação Específica: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Atribuições: Colaborar com o processo educativo; identificar as demandas da equipe escolar, dos familiares e dos alunos, por análise individual ou coletiva; elencar aspectos fonoaudiológicos relacionados ao processo educativo; identificar fatores que possam afetar a saúde da coletividade escolar; observar o ambiente físico escolar em relação ao ruído, iluminação, acessibilidade, entre outros; contribuir com a elaboração e o desenvolvimento do Projeto Político Pedagógico; planejar ações com o grupo gestor e a equipe técnica pedagógica; desenvolver ações educativas e pedagógicas para apoio e efetivação da aprendizagem na perspectiva da inclusão e do respeito à diversidade humana; oferecer suporte às atividades em sala regular e no Atendimento Educacional Especializado (AEE) de acordo com as diretrizes específicas vigentes do Ministério da Educação; otimizar o processo de alfabetização e letramento destacando as interrelações dos processos de linguagem, audição, fala, leitura e escrita; orientar atividades de promoção da comunicação oral e escrita a serem desenvolvidas pelos educadores; contribuir com o processo de alfabetização e letramento levando em conta as normativas vigentes para a Educação Infantil e séries iniciais do Ensino Fundamental, as especificidades do processo educativo e as diferentes metodologias educacionais; colaborar na adaptação dos espaços escolares e recursos pedagógicos, no que se refere a situações de comunicação e de aprendizagem; promover ações de saúde para a comunidade escolar, como por exemplo a saúde vocal e auditiva dos professores e alunos; fomentar o diálogo entre secretarias de saúde, educação, assistência social, entre outras, contribuindo para a integralidade de atendimento ao indivíduo e ao trabalho em rede; sensibilizar a comunidade escolar sobre as propostas a serem realizadas; propor atividades de formação continuada para a equipe escolar; apresentar ações de educação permanente a fim de promover reflexões sobre a prática pedagógica e as possibilidades de apoio familiar; intermediar campanhas que envolvam a otimização da comunicação e da aprendizagem no âmbito educacional; atuar em Núcleos de Apoio à Educação (NAE) e à



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES
ESTADO DE PERNAMBUCO
CNPJ. 10.165.165/0001- 77

Inclusão estabelecer as prioridades de ações, de acordo as possibilidades e recursos de cada realidade; definir o planejamento estratégico, estabelecendo metas, prazos e responsáveis pela execução das ações; colaborar de forma integrada com o planejamento educacional; intermediar o diálogo entre familiares ou responsáveis, escola e os serviços de atendimento clínico externo para encaminhamentos e acompanhamentos de alunos e professores; participar de reuniões com representantes das secretarias de educação e de outros órgãos, com a comunidade ou grupos representativos desta, sempre que necessário; realizar estudos de caso, com os educadores envolvidos, a equipe multiprofissional e, se necessário, com a família ou responsáveis; realizar visitas itinerantes às unidades escolares, de maneira sistemática, a fim de verificar e acompanhar a execução das ações planejadas e os indicadores educacionais; monitorar as ações implementadas por meio de instrumentos de avaliação quantitativos e qualitativos; garantir que todos os alunos recebam intervenções; avaliar sistemática e continuamente as ações desenvolvidas. Além das ações mencionadas, como possibilidade de atuação profissional no âmbito educacional, há que se destacar outras, tais como: atuar na elaboração, planejamento, avaliação, execução e no controle das políticas públicas educacionais; compor a equipe técnica pedagógica da instituição seja da rede pública ou setor privado; realizar visitas itinerantes de monitoramento de ações implementadas junto às unidades escolares ou de acordo com as demandas levantadas pelas instituições educacionais; intermediar ações comuns entre os diversos órgãos públicos.

V- Cargo: ASSISTENTE SOCIAL- Nível CCE.4

Quantidade de Cargos: 02 (dois)

Forma de provimento: Efetivo

Remuneração R\$2.000,00

Jornada de Trabalho: 30 horas semanais

Escolaridade mínima exigida: Nível Superior Concluído

Lotação Específica: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Atribuições: Atendimento e acompanhamento sistemático às famílias e alunos das unidades escolares, colaborando para a garantia do direito ao acesso e permanência do educando na escola; Elaboração de Plano de Trabalho da equipe, contemplando ações/projetos para os diferentes segmentos da comunidade escolar, considerando as especificidades do território; Monitoramento e acompanhamento dos educandos em situação de não frequência e evasão escolar; Elaboração de relatórios de sistematização do trabalho realizado, contendo análises quantitativas e qualitativas; Levantamento dos recursos da área de abrangência e articulação com a Rede Intersetorial; Realização de estudos e pesquisas que identifiquem o perfil socioeconômico - cultural dos alunos atendidos, suas demandas, características do território, dentre outras temáticas; Realização de reuniões de estudos temáticos, oficinas, estudo de casos, professores e equipe diretora/pedagógica da unidade escolar; Participação nos espaços dos conselhos de políticas e direitos, fóruns, em especial das áreas da educação, assistência, criança e adolescente e saúde; Fortalecimento da parceria com as equipes dos Conselhos Tutelares, CRAS, CREAS e unidades de saúde para viabilizar o atendimento e acompanhamento integrado da população atendida; Participação em reunião de supervisão, estudo de casos e planejamento (CRESS).



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES
ESTADO DE PERNAMBUCO
CNPJ. 10.165.165/0001- 77

III – Cargo: MAQUEIRO HOSPITALAR – Nível CCE.1
Quantidade de Cargos: 10 (DEZ) cargos
Forma de provimento: Efetivo
Remuneração R\$ 1.212,00
Jornada de Trabalho: 40 horas semanais
Escolaridade mínima exigida: Nível Fundamental
Lotação Específica: Secretaria Municipal de Saúde
Atribuições: colhimento e cuidado no transporte de pacientes dentro de uma unidade hospitalar de saúde, responsáveis por conduzir os pacientes, no interior da unidade, para o atendimento médico, recepção, leitos, centro cirúrgico, bem como realização dos exames, transferências e recepção de pacientes.